



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXXIII - PALMAS, SEXTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2023.

Nº 3632



MESA DIRETORA

Presidente: Amélio Cayres (Republicanos)
1º Vice-Presidente: Ivory de Lira (PCdoB)
2º Vice-Presidente: Gutierres Torquato (PDT)

1º Secretário: Vilmar de Oliveira (SD)
2ª Secretária: Profª Janad Valcari (PL)
3º Secretário: Marcus Marcelo (PL)
4º Secretário: Eduardo Fortes (PSD)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Reuniões às 14 horas, às terças-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Prof. Júnior Geo – PSC - **Vice-Pres.**
Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Nilton Franco - Republicanos – **Pres.**
Dep. Jorge Frederico – Republicanos
Dep. Cláudia Lelis – PV

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Moisés Marinho - PSB
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Vanda Monteiro - UB

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle

Reuniões às 14 horas, às quartas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Fabion Gomes – PL
Dep. Luciano Oliveira - PSD - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto - Republicanos - **Pres.**
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Marcus Marcelo - PL
Dep. Prof. Júnior Geo – PSC
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia

Reuniões às 9 horas, às quintas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luciano Oliveira – PSD – **Pres.**
Dep. Eduardo Fortes – PSD – **Vice-Pres.**
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Fabion Gomes - PL
Dep. Olyntho Neto - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público

Reuniões às 8 horas, às quartas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Moisés Marinho – PSD – **Pres.**
Dep. Gutierrez Torquato – PDT
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos – **Vice-Pres.**
Dep. Jair Farias – UB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Marcus Marcelo - PL
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Olyntho Neto – Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Reuniões às 8 horas, às quintas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Marcus Marcelo – PL – **Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC - **Vice-Pres.**
Dep. Jorge Frederico – Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Vanda Monteiro – UB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Reuniões às .

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wiston Gomes – PSDB
Dep. Fabion Gomes – PL
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Jair Farias – UB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Olyntho Neto - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

Comissão de Saúde e Assistência Social

Reuniões às 13 horas, às quartas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Fabion Gomes – PL
Dep. Wiston Gomes – PSD
Dep. Olyntho Neto – Republicanos – **Vice-Pres.**
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos – **Pres.**
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Marcus Marcelo - PL
Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos
Dep. Vanda Monteiro - UB

Comissão de Segurança Pública

Reuniões às 10 horas, às quintas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Moisés Marinho – PSB – **Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC
Dep. Olyntho Neto - Republicanos - **Vice-Pres.**
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos
Dep. Cláudia Lelis - PV

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reuniões às

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Eduardo Fortes - PSD
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Jair Farias – União Brasil

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Moisés Marinho - PSB
Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reuniões às 18 horas, às terças-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo Fortes – PSD
Dep. Wiston Gomes – PSD
Dep. Leo Barbosa - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos - **Vice-Pres.**
Dep. Vanda Monteiro – UB - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Fabion Gomes - PL
Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Nilton Franco – Republicanos
Dep. Cláudia Lelis - PV

Comissão de Minas, Energia, Meio Ambiente e Turismo

Reuniões às 8 horas, às terças-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wiston Gomes – PSD
Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Jorge Frederico - Republicanos - **Vice-Pres.**
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Cláudia Lelis – PV – **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Olyntho Neto – Republicanos
Dep. Vanda Monteiro - UB

Comissão de Assuntos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais

Reuniões às.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Prof. Júnior Geo – PSC
Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Leo Barbosa – Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

Comissão de Defesa do Direito do Idoso

Reuniões às.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Wiston Gomes – PSD
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos
Dep. Cláudia Lelis – PV

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Moisés Marinho - PSB
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Léo Barbosa – Republicanos
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: **Diretoria de Área Legislativa**

Publicado pela **Coordenadoria de Publicações Oficiais da**

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.391/2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 40, §19, da Constituição Federal e art. 47 da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **Carla Adriana Flegner**, Agente Legislativo, matrícula nº 329, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 52/53, do Processo nº 2023.42.301448PA - IGEPREV, ou seja, a partir de 24 de março de 2023, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 149/2023-PGA/AL-TO, às fls. 57/67, constante dos Autos do Processo em epígrafe.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.392/2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal e art. 47 da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **Cynara Amorim Guimarães Maia**, Agente Legislativo, matrícula nº 291, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 56/57, do Processo nº 2023.42.803840PA - IGEPREV, ou seja, a partir de 13 de julho de 2023, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 157/2023-PGA/AL-TO, às fls. 60/70, constante dos Autos do Processo em epígrafe.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.393/2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal e art. 47 da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência ao servidor efetivo **Divino José Ribeiro**, Procurador Jurídico, matrícula nº 16, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 84/85, do Processo nº 2022.42.401805PA - IGEPREV, ou seja, a partir de 13 de janeiro de 2022, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 155/2023-PGA/AL-TO, às fls. 88/98, constante dos Autos do Processo em epígrafe.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.394/2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal e art. 47 da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **Maria Luzia Pereira de Lacerda**, Agente Legislativo, matrícula nº 359, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 50/51, do Processo nº 2023.42.402105PA - IGEPREV, ou seja, a partir de 17 de junho de 2016, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 156/2023-PGA/AL-TO, às fls. 54/64, constante dos Autos do Processo em epígrafe.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.395/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal e art. 47 da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **Olindina Ribeiro Morais**, Policial Legislativo, matrícula nº 354, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 17/18, do Processo nº 2023.42.200820PA - IGEPREV, ou seja, a partir de 21 de outubro de 2022, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 154/2023-PGA/AL-TO, às fls. 22/32, constante dos Autos do Processo em epígrafe.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.396/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 40, §19, da Constituição Federal e art. 47 da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência ao servidor efetivo **Osmar Antunes**, Agente Legislativo, matrícula nº 350, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 52/53, do Processo nº 2023.42.402181PA - IGEPREV, ou seja, a partir de 06 de março de 2023, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 158/2023-PGA/AL-TO, às fls. 56/66, constante dos Autos do Processo em epígrafe.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.397/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 1.388/2023, publicado no Diário da Assembleia nº 3631, de 31 de agosto de 2023, na parte em que nomeou **Vanessa Nascimento Rodrigues**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.398/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Willyam Alves Reis**, matrícula 16329, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete da Deputada Professora **Janad Valcari**, a partir de 1º de setembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.399/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Rianny Silva Almeida** para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete da Deputada Professora **Janad Valcari**, a partir de 1º de setembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Comissão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023

Processo nº 00198/2023

Validade: 12 meses

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.125/0001-00, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor Amélio Cayres, Presidente da Assembleia Legislativa, CPF nº 394.763.161-87, RG nº 1.197.392 SSP/TO, residente e domiciliado nesta Capital,

Resolve:

Registrar de Preços visando futura aquisição de móveis corporativos para atender a estrutura dos gabinetes dos Deputados e salas administrativas da Assembleia Legislativa, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 22/08/2023, às 09h00min.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços visando futura aquisição de móveis corporativos para atender a estrutura dos gabinetes dos Deputados e salas administrativas da Assembleia Legislativa, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial nº 009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedor(as) independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIFICAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: AURA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 43.412.823/0001-37 Inscrição Estadual: 29.516.243-0						
Endereço: Q. ASR NE 25, Alameda 1, nº 13, Quadra 212, Norte QI 01, Lote 23 Palmas - TO. Telefone: (63) 9 9262-4008 E-mail: aura@auraoffice.com.br Representante Legal: ELIANE SOARES DE AMORIM						
LOTE 1 - MOBILIÁRIO EM MADEIRA						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA e MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	UND	02	Mesa Plataforma de trabalho dupla face ergonômica, com tampos deslizantes em fibra de madeira MDP c/ revestimento melamínico (BP) 25mm. Cor a definir. Pórtico em alumínio com calha estrutural em chapa de aço, pintura epóxi. Dimensões: 1400x1400x730mm.	BORTOLINI LEG1 414	RS 6.599,00	RS 13.198,00
1.2	UND	04	Mesa gerente com armário tipo credenza dotado de 04 gavetas médias, portas de correr e nicho aberto para subida de fiação e instalação da CPU, tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Medium Density Particleboard), com 25 mm de espessura. Cor a definir. Dimensões: 1800x800/1700x730mm.	BORTOLINI PLU7 367	RS 6.250,00	RS 25.000,00
1.3	UND	02	Mesa de trabalho angular, tampo em fibra de madeira MDP BP de 25mm cor a definir, painéis e pés em aço com pintura epóxi pó. Dimensões: 1450/655x1450/655x740mm.	BORTOLINI ETM2 022	RS 1.576,00	RS 3.152,00
1.4	UND	40	Mesa trabalho angular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira MDP 25mm, painéis frontais em fibra de madeira MDP 18mm. Cor a definir. Dimensões: 1400/600x1400/600x730mm.	BORTOLINI ERM1 016	RS 2.255,00	RS 90.200,00
1.5	UND	10	Mesa de trabalho retangular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira MDP 25mm, painel frontal em fibra de madeira MDP 18mm. Cor a definir. Dimensões: 800x600x730mm.	BORTOLINI ERM1 003	RS 1.231,00	RS 12.310,00
1.6	UND	20	Mesa de trabalho retangular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira MDP 25mm, painel frontal em fibra de madeira MDP 18mm. Cor a definir. Dimensões: 1000x600x730mm.	BORTOLINI ERM1 004	RS 1.349,00	RS 26.980,00
1.7	UND	20	Mesa de trabalho retangular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira MDP 25mm, painel frontal em fibra de madeira MDP 18mm. Cor a definir. Dimensões: 1200x600x730mm.	BORTOLINI ERM1 005	RS 1.428,00	RS 28.560,00
1.8	UND	02	Mesa de reunião bi-partida, Tampo, painéis laterais em tamburato 36 mm, Painel central em BP 18mm. Cor a definir. Dimensões: 3200X1170X740mm.	BORTOLINI CLS3 212	RS 5.020,00	RS 10.040,00
1.9	UND	03	Mesa reunião executiva, tampos em MDF 30mm c/ revestimento em lamina de madeira natural cor imbuia ou similar. Pé painel em MDF 50mm c/ pintura cor grafite ou similar, Dimensões: 2300x1170x730mm	BORTOLINI PRR2 304	RS 12.400,00	RS 37.200,00
1.10	UND	02	Mesa reunião executiva, tampos em MDF 30mm c/ revestimento em lamina de madeira natural cor imbuia ou similar. Pé painel em MDF 50mm c/ pintura cor grafite ou similar, Dimensões: 3200x1170x730mm.	BORTOLINI PRR3 204	RS 14.300,00	RS 28.600,00

1.11	UND	02	Mesa executiva credenza chanfro, tampo em MDF 30mm c/ revestimento em lamina de madeira natural cor imbuia ou similar. Dimensões: 2600X1000X730/2200X575X615mm.	BORTOLINI TRI2 615/E	RS 13.500,00	RS 27.000,00
1.12	UND	04	Mesa diretiva com armário tipo credenza, Tampos em Tamburato 36mm, pés em Tamburato de 36mm. Cor a definir. Dimensões: 2200/900x1800x740mm.	BORTOLINI CLS2 293	RS 10.441,00	RS 41.764,00
1.13	UND	40	Armário alto, com 02 portas, Tampo em fibra de madeira MDP 25mm, portas, laterais e prateleiras em fibra de madeira MDP 18mm, fechadura com cremona, com 01 prateleira fixa, 02 reguláveis. Cor a definir. Dimensões: 800x472x1600mm.	BORTOLINI ARA8 816	RS 2.770,00	RS 110.800,00
1.14	UND	20	Armário baixo, com 02 portas, Tampo em fibra de madeira MDP 25mm, portas, laterais e prateleiras em fibra de madeira MDP 18mm, fechadura com cremona, com 01 prateleira. Cor a definir. Dimensões: 800x472x730mm.	BORTOLINI ARB8 274	RS 1.800,00	RS 36.000,00
1.15	UND	04	Armário credenza com 04 portas e 02 prateleiras. Tampo, portas, laterais e portas em fibra MDP 18mm, com sistema de fechamento pneumático. Cor a definir. Med.: 1800x445x668mm.	BORTOLINI CLS1 841	RS 5.319,00	RS 21.276,00
1.16	UND	06	Armário médio, com 02 portas, Tampo em fibra de madeira MDP 25mm, portas, laterais e prateleiras em fibra de madeira MDP 18mm, fechadura com cremona, com 01 prateleira fixa, 02 reguláveis. Cor a definir. Dimensões: 800x472x1300mm.	BORTOLINI ARM8 613	RS 2.300,00	RS 13.800,00
1.17	UND	30	Gaveteiro móvel com 03 gavetas. Tampo em fibra de madeira MDP 25mm, corpo, frentes e gavetas internas em fibra MDP 18mm. Cor a definir. Dimensões: 332x500x568mm.	BORTOLINI GAM3 353	RS 1.590,00	RS 47.700,00
1.18	UND	14	Mesa Diretor, tampo em MDF 30mm com revestimento em lamina de madeira natural com pintura "uv" grafite. Complemento com tampo de vidro cristal. Cor a definir. Dimensões: 2300x2100x735mm.	BORTOLINI PRM2 301	RS 12.300,00	RS 172.200,00
1.19	UND	01	Mesa reunião executiva retangular, tampo em MDF 30mm com acabamento em pintura grafato. Cor a definir Dimensões: 3200x1200x730mm.	BORTOLINI TRI2 730/E	RS 13.900,00	RS 13.900,00
1.20	UND	05	Aparador Pé em aço carbono pintado, tampo de MDF 15 mm pintado. Cor a definir. Dimensões: 1500x450x750mm.	GRANDO CLIO	RS 2.850,00	RS 14.250,00
1.21	UND	01	Estante lateral, em MDP 18mm, com 24 divisões formando nichos com medidas variadas. Cor a definir. Dimensões: 2200x2600x550mm.	BORTOLINI ARE9 020	RS 5.614,00	RS 5.614,00
1.22	UND	01	Armário duas portas com suporte para cabides e chave, Dimensões: 1500x2700x550mm.	BORTOLINI ARE9 122	RS 6.796,00	RS 6.796,00
1.23	UND	02	Armário com nicho para frigobar e 02 gavetas, em MDP 25/18 mm, cor a definir. Dimensões: 1000x1000x500mm.	BORTOLINI ARF9 324	RS 4.600,00	RS 9.200,00
1.24	UND	01	Armário duas portas com suporte para cabides e chave, Dimensões: 1200x2700x550mm	BORTOLINI ARE9 223	RS 6.400,00	RS 6.400,00
1.25	UND	10	Painel superior em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, fixado nas mesas através de 02 suportes. Cor a definir Dimensões: 600x450x25mm.	BORTOLINI ACP0 602	RS 359,00	RS 3.590,00
1.26	UND	10	Painel superior em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, fixado nas mesas através de 02 suportes. Cor a definir Dimensões: 1000x450x25mm.	BORTOLINI ACP1 002	RS 394,00	RS 3.940,00
1.27	UND	10	Painel superior em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, fixado nas mesas através de 02 suportes. Cor a definir Dimensões: 1200x450x25mm.	BORTOLINI ACP1 202	RS 453,00	RS 4.530,00
VALOR TOTAL LOTE 1						RS 814.000,00
LOTE 2 - ASSENTOS						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	UND	32	Longarina diretiva 3 Lugares com braços, base cromada, Assento e encosto em espuma expandida/laminada. Revestimento em courossimo cor preto. Dimensões Aproximadas: Assento L470x470P; Encosto L470x380H; Profundidade da Longarina 570mm; Altura total da Longarina 880mm; Largura da longarina 1740mm.	CAVALETTI 18010	RS 4.106,50	RS 131.408,00
2.2	UND	04	Sofá com dois lugares, estrutura em madeira e pés em alumínio, espuma expandida/laminada. Revestimento em courossimo cor preto. Dimensões Aproximadas: Dimensões do assento L500x550P; Dimensões do encosto L500x350H; Largura Total 1300mm; Profundidade Total 800mm; Altura Total 750mm.	CAVALETTI 1210 5 2L	RS 4.397,50	RS 17.590,00
2.3	UND	02	Sofá com três lugares, estrutura em madeira e pés em alumínio, espuma expandida/laminada. Revestimento em courossimo cor preto. Dimensões Aproximadas: Assento L500x550P; Encosto L500x350H; Largura Total 1800mm; Profundidade Total 800mm; Altura Total 750mm.	CAVALETTI 1210 5 3L	RS 5.441,80	RS 10.883,60
2.4	UND	04	Poltrona espera giratória com concha envernizada, base em alumínio, assento e encosto em espuma expandida/laminada. Revestimento em courossimo cor preto. Dimensões Aproximadas: Assento L675x485P; Altura do assento com os braços 650mm; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 870mm.	CAVALETTI 3606 0	RS 3.888,50	RS 15.554,00
2.5	UND	04	Cadeira aproximação empilhável sem braços, estrutura pintada, assento e encosto em polipropileno. Cor preto. Dimensões Aproximadas: Assento 460Lx455P; Encosto 445Lx320H; Largura total 540mm; Profundidade total 510mm; Altura total 840mm.	CAVALETTI 3400 6	RS 869,50	RS 3.478,00

2.6	UND	10	Cadeira executiva giratória com braços reguláveis, assento e encosto em espuma injetada, base revestida em polaina. Revestimento em couro preto. Dimensões aproximadas: Assento 465Lx425P; Encosto 435Lx365H; Largura total 690mm; Profundidade 690mm; Altura total 820-1015mm.	CAVALETTI 4103	RS 1.533,90	RS 15.339,00
2.7	UND	07	Cadeira executiva aproximação sem braços, assento e encosto em espuma injetada, base pintada. Revestimento em couro preto. Dimensões Aproximadas: Assento 465Lx425P; Encosto 435Lx365H; Largura Total 520mm; Profundidade Total 550mm; Altura Total 860mm.	CAVALETTI 4107 S	RS 948,70	RS 6.640,90
2.8	UND	09	Poltrona espaldar alto com apoio de cabeça, braços reguláveis, base cromada, assento em espuma injetada e encosto espuma expandida/laminada. Revestimento em couro preto. Dimensões Aproximadas: Assento 480Lx460P; encosto 485Lx740H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 1180-1300mm.	CAVALETTI 1650 1 AC	RS 4.250,00	RS 38.250,00
2.9	UND	80	Poltrona aproximação espaldar médio com braços, base cromada, assento em espuma injetada e encosto espuma expandida/laminada. Revestimento em couro preto. Dimensões Aproximadas: Assento 460Lx420P; Encosto 440Lx470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 590mm; Altura Total 900mm.	CAVALETTI 1650 6 S	RS 1.631,80	RS 130.544,00
2.10	UND	160	Poltrona giratória encosto baixo com regulagem de profundidade e altura, braços com regulagem de altura, encosto em tela revestida em espuma laminada, assento em espuma injetada, base em polaina. Revestimento em couro preto. Dimensões aproximadas: Assento 470Lx430P; Encosto 445Lx495P; Largura da Cadeira 690 mm; Altura Total da Cadeira 870 - 1065 mm; Profundidade da Cadeira 690 - 770 mm.	CAVALETTI 1650 3	RS 2.101,50	RS 336.240,00
2.11	UND	03	Poltrona giratória espaldar alto, com um mecanismo que proporciona um movimento de reclinção do encosto com travamento em vários estágios, assento com regulagem de profundidade. Base em alumínio, braços reguláveis, rodízios 50 mm. Revestimento em couro preto. Dimensões Aproximadas: Assento 525Lx495PX470-565H; Encosto 525Lx775H; Largura total da cadeira: 700 mm; Altura total da cadeira: 1210 - 1305 mm; Profundidade total da cadeira: 700 - 1080 mm.	CAVALETTI 2050 1	RS 6.008,00	RS 18.024,00
2.12	UND	02	Poltrona fixa aproximação, assento e encosto estofado, braço fixo em alumínio, estrutura cromada com rodízio frontal. Revestimento em couro preto. Dimensões aproximadas: Assento 525Lx495PX455H; Encosto 525Lx500H; Altura total da cadeira: 915 mm; Profundidade total da cadeira: 690 mm; Largura total da cadeira: 680 mm.	CAVALETTI 2050 6 S	RS 3.870,70	RS 7.741,40
2.13	UND	44	Poltrona giratória espaldar médio, com um mecanismo que proporciona um movimento de reclinção do encosto com travamento em vários estágios, assento com regulagem de profundidade. Base em alumínio, braços reguláveis, rodízios 50 mm. Dimensões aproximadas: Assento 525Lx495PX470-565H; Encosto 490Lx570H; Altura total da cadeira: 1005 - 1100 mm; Profundidade total da cadeira: 700 - 975 mm; Largura total da cadeira: 700 mm.	CAVALETTI 2050 2	RS 5.324,80	RS 234.291,20
2.14	UND	03	Poltrona giratória com braços fixo espaldar alto, base estampada cromada. Assento e encosto em espuma expandida/laminada. Revestimento em couro preto. Dimensões Aproximadas: Assento 500Lx480P; Encosto 490Lx720H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 1140 - 1260mm.	CAVALETTI 2010 1	RS 4.543,00	RS 13.629,00
2.15	UND	08	Poltrona aproximação com braços fixo espaldar médio base cromada, assento e encosto em espuma expandida/laminada. Revestimento em couro preto. Dimensões Aproximadas: assento 500Lx480P; encosto 490Lx500H; Largura Total 620mm; Profundidade Total 660mm; Altura Total 1020mm.	CAVALETTI 2010 6S	RS 3.517,00	RS 28.136,00
2.16	UND	01	Cadeira executivo giratória auto-regulável com braços encosto médio em malha Cor preto, assento em espuma poliuretano injetado revestimento em couro preto. Dimensões aproximadas: Assento 470Lx430P; Altura da extensão vertical do encosto 650mm; Altura do assento ao chão 410 A 520mm; Altura total da cadeira 1180mm; Largura Total da Cadeira com braços 750mm; Profundidade Total 700mm.	BORTOLINI 3C42	RS 4.740,00	RS 4.740,00
2.17	UND	01	Cadeira executivo giratória com braços reguláveis encosto alto em membrana cor preto, assento em espuma poliuretano injetado revestimento em couro preto. Dimensões Aproximadas: assento 480Lx440P; Altura da extensão vertical do encosto 590 A 645 mm; Altura do assento ao chão 415 A 535mm; Altura total da cadeira 1185mm; Largura Total da Cadeira com braços 650/730mm; Profundidade Total 710mm.	BORTOLINI 172H	RS 5.080,50	RS 5.080,50
2.18	UND	12	Poltrona giratória com encosto alto com regulagem de profundidade, possui mecanismo que proporciona um movimento de reclinção do encosto junto com o assento, braços com regulagem de altura, assento e encosto em espuma injetada, base em polaina. Revestimento em couro preto. Dimensões Aproximadas: Altura Total da Cadeira: 1060-1180mm; Profundidade Total da Cadeira: 735 - 920 mm; Largura Total da Cadeira: 690 mm; Extensão Vertical do Encosto: 615 mm; Largura do Encosto: 460 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm; Largura do Assento: 485 mm; Altura do Assento: 465-585 mm.	CAVALETTI 6001	RS 2.472,00	RS 29.664,00

2.19	UND	02	Sofá de 3 lugares, Assento fixo, percenta elástica, espuma densidade 26 soft; Encosto fixo, percenta elástica e espuma densidade 20; estrutura de madeira de eucalipto, de reflorestamento seca a sombra. Pés: madeira, padrão imbuia. Dimensões aproximadas: 3500x930x760mm.	GRANDO CHESTER FIELD	RS 8.700,00	RS 17.400,00
2.20	UND	02	Poltrona fixa de estar, Assento de compensado e espuma densidade 26soft; Encosto de compensado moldado e espuma densidade 20; Pés: madeira nas cores nozes ou imbuia. Dimensões aproximadas: 780x740x790mm.	GRANDO PIETA	RS 2.933,20	RS 5.866,40
2.21	UND	20	Poltrona espaldar alto, assento e encosto estofado. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480Lx460P; Encosto 485Lx550H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 990-1110mm.	CAVALETTI 1650 1	RS 3.675,00	RS 73.500,00
VALOR TOTAL LOTE 2						1.144.000,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						1.958.000,00

Valor total da Ata: R\$ R\$ 1.958.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil reais).

2.2. A descrição técnica de cada mobiliário é a constante no anexo I da Proposta adjudicada, que se encontra vinculada a esta Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Prazo de validade dos preços registrados:

3.1.1. O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

3.2. Da execução, local e prazo de entrega:

3.2.1. A empresa vencedora do certame, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, deverá atender de imediato à Contratante, mediante o recebimento da Requisição/Solicitação, o início dos serviços nos quantitativos solicitados e no prazo estipulado no Termo de Referência.

3.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 03 (três) dias para retirar a Nota de empenho ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

c) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

d) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

3.4. Condições de Pagamento:

3.4.1. O pagamento será realizado diretamente na conta corrente da Contratada, observando-se os critérios estabelecidos no Edital e seus Anexos.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL - ALETO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto de controle de quantitativo de adesões e nas questões legais, em conformidade com as normas que regem a matéria.

5. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após homologação do certame pelo Ordenador de Despesa, o vencedor do certame será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

5.1.1. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada(s) a(s) sanção (ões) prevista(s) neste Instrumento e no Edital.

5.1.2. Caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seu lance.

5.2. A Beneficiária do Registro deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura da Ata e durante o período de execução do objeto.

5.3. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

5.4. A publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços se dará na imprensa oficial da Assembleia Legislativa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

6.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

6.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

7.1 A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

7.2 Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contratado, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias por ocorrência do descumprimento.

7.2.1 O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 05 (cinco) dias caracteriza a inexecução total do contrato.

7.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.4. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidos de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013, pelos Decretos Administrativos nº 157/2008-P e nº 105/2010-P respectivamente, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

10. DAS ASSINATURAS

10.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Presidente desta Casa de Leis, o Pregoeiro e o(s) representantes da(s) empresa(s) vencedora(s).

Palmas/TO, 31 de agosto de 2023.

Dep. AMÉLIO CAYRES
Presidente ALETO

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Pregoeiro

AURA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Representante

DEPUTADOS DA 10ª LEGISLATURA

ALDAIR COSTA GIPÃO (PL)

AMÉLIO CAYRES (Republicanos)

CLAUDIA LELIS (PV)

CLEITON CARDOSO (Republicanos)

EDUARDO DO DERTINS (Cidadania)

EDUARDO FORTES (PSD)

EDUARDO MANTOAN (PSDB)

FABION GOMES (PL)

GUTIERRES TORQUATO (PDT)

IVORY DE LIRA (PCdoB)

JAIR FARIAS (UB)

JORGE FREDERICO (Republicanos)

LÉO BARBOSA (Republicanos)

LUCIANO OLIVEIRA (PSD)

MARCUS MARCELO (PL)

MOISEMAR MARINHO (PSB) - Licenciado

NILTON FRANCO (Republicanos)

OLYNTHO NETO (Republicanos)

Professora JANAD VALCARI (PL)

Professor JÚNIOR GEO (PSC)

Sargento JÚNIOR BRASÃO (PSB) - Suplente

VALDEMAR JÚNIOR (Republicanos)

VANDA MONTEIRO (UB)

VILMAR DE OLIVEIRA (SD)

WISTON GOMES (PSD)